



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



REGULAMENTO

REALIZAÇÃO

Federação Baiana de Desportos de Participação - FBDPAR

PARCERIA

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
SUDESB**

**APOIO:
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – FBF**

06 de Abril a 15 de Junho

2019



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



Disposições Preliminares

Art. 1º - A **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, – Edição 2019, será promovida pela Federação Baiana de Desportos de Participação – FBDPAR, em parceria com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, através da Diretoria de Fomento ao Esporte – DFE, a Coordenação de Excelência Esportiva – CEE e Assessoria Técnica - ASTEC, com apoio da Federação Bahiana de Futebol – FBF e Prefeituras sedes de Jogos, na conformidade do disposto neste Regulamento e na legislação desportiva vigente.

Parágrafo Primeiro – Todos os dispositivos da legislação desportiva, aplicáveis ao Futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais ao qual a Copa se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, a Lei Federal 9.615/98 e Lei Federal 9.981/00, os estatutos da CBF, as Normas Orgânicas do Futebol, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.), os Estatutos da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF.

Parágrafo Segundo – A classificação para a **11ª Copa Dois de Julho de futebol sub-15, edição 2019**, dependerá das vagas disponíveis. Essas vagas serão ocupadas por ordem de classificação na **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019.

Da Inscrição

Art. 2º - Participarão da **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019, as Seleções Municipais e Equipes referidas no artigo 5º e 6º.

Parágrafo Primeiro: A Ficha de Inscrição será fornecida pela CEE/Sudesb e nela cada Seleção/Equipe poderá inscrever atletas nascidos entre os anos 2004/2005, sendo que os atletas nascidos em 2006 deverão apresentar uma autorização de responsabilidade dos pais ou na ausência desses os seus responsáveis. Inicialmente cada equipe deverá inscrever um mínimo de 18 (dezoito) atletas, devendo obrigatoriamente, constar o Nº do RG e ser entregue até ao dia **4 de abril de 2019**.

Parágrafo Segundo: A comunicação posterior de inscrição dos demais atletas obedecerá à formalidade exigida para inscrição e deverá ser feita por escrito até 48 horas antes de cada



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



partida e o prazo final para a inscrição de atletas acontecerá até 48 horas antes das quartas de final.

Art. 3º – O atleta que tenha entrado numa súmula de algum jogo da **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019, por uma Seleção, ou Equipe, não poderá inscrever-se por outra participante da mesma Competição.

Art. 4º - Quando dos Jogos, os atletas deverão apresentar ao Mesário o RG ou outro documento original de Identificação, com fotografia atualizada, não sendo permitido acesso ao Campo para os atletas que não apresentarem um dos documentos citados. Por jogo cada equipe/seleção poderá relacionar no máximo **20 atletas**.

Art. 5º - A **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019, será realizada de 6 de abril a 15 de Junho de 2019, nas datas afixadas entre a CEE/Sudesb e, e dela participarão as Seleções e Equipes, conforme segue:

ABB	SEL. CONCEIÇÃO DO JACUIPE	SEL. LAURO DE FREITAS	REDENÇÃO
ACADEMIA RUBRO NEGRA	SEL. DIAS D'ÁVILA	LEONICO	SEL. SÃO FELIX
ADV	ESTRELA DE MARÇO	LUSACA	SEL. STO ANTONIO DE JESUS
ATLÂNTICO	FLAMENGO ADC	MAF	SEL. S. FRANCISCO DO CONDE
BAHIA	GALICIA	SEL. MARAGOGIPE	SEL. SÃO SEBASTIÃO PASSÉ
BAHIA DE FEIRA	SEL. GOV. MANGABEIRA	SEL. MATA DE SÃO JOÃO	SEL. SAUBARA
CAJAZEIRAS	SEL. INHAMBUPE	MONTE NEGRO	SEL. TEODORO SAMPAIO
SEL. CACHOEIRA	SEL. ITAPARICA	SEL. MURITIBA	SEL. TERRA NOVA
SEL. CATU	JACUIPENSE	SEL. POJUCA	VITÓRIA
CATUENSE	JUAZEIRENSE	REAL RECÔNCAVO	SEL. VERA CRUZ

Do Sistema de Disputa e Premiação

Art. 6º - A **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019, será disputada por quarenta (40) Seleções/Equipes, distribuídas em oito (10) Grupos com quatro (04) Seleções/Equipes, jogando entre si em jogos de ida e volta dentro do próprio grupo, classificando-se os primeiros colocados de cada grupo e os seis melhores segundos colocados , conforme distribuição abaixo:

Nº	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
01	<i>Bahia</i>	<i>Vitória</i>	<i>Jacuiense</i>	<i>Bahia de Feira</i>
02	<i>Academia Rubro Negra</i>	<i>Galícia</i>	<i>Sel. Lauro de Freitas</i>	<i>Flamengo ADC</i>
03	<i>Estrela de Março</i>	<i>Leônico</i>	<i>ABB</i>	<i>Sel. C. Jacuípe</i>
04	<i>Redenção</i>	<i>Cajazeiras</i>	<i>Atlântico</i>	<i>Real Recôncavo</i>

Nº	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
01	<i>Sel. Mata de S. João</i>	<i>Sel. S. F. Conde</i>	<i>Monte Negro</i>	<i>Sel. Catu</i>
02	<i>Sel. Teodoro Sampaio</i>	<i>Sel. Saubara</i>	<i>Lusaca</i>	<i>Catuense</i>
03	<i>ADV</i>	<i>Sel. Terra Nova</i>	<i>Sel. Dias D'Ávila</i>	<i>Sel. Pojuca</i>
04	<i>Sel. Inhambupe</i>	<i>Juazeirense</i>	<i>MAF</i>	<i>Sel. S.S. Passé</i>

Nº	GRUPO I	GRUPO J
01	<i>Sel. Cachoeira</i>	<i>Sel. Vera Cruz</i>
02	<i>Sel. São Felix</i>	<i>Sel. Sto Antonio de Jesus</i>
03	<i>Sel. Muritiba</i>	<i>Sel. Itaparica</i>
04	<i>Sel. Gov. Mangabeira</i>	<i>Sel. Maragogipe</i>

Parágrafo 1º – Cada jogo receberá numeração, de 1 a 135, com a finalidade de identificá-lo em Súmula e na Tabela.

Art. 7º – A estrutura da 9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15, edição 2019, será dividida em:

I – 1ª Fase (Classificatória):

a) – Os jogos terão a numeração de 1 a 120.

b) – Todas as Seleções/Equipes farão jogos de ida e volta dentro do mesmo Grupo, classificando-se os primeiros colocados de cada grupo e os seis melhores segundos colocados.

II – Oitavas de final:

- a) – Os jogos terão a numeração de 121 a 128.
- b) - Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro abaixo em jogo apenas de ida, o mando de campo será dos primeiros classificados de cada grupos na fase classificatória. No confronto entre os primeiros colocados, o mando de campo será dos melhores primeiros. Em caso de empate, após o tempo regulamentar de jogo, recorreremos à marcação de cinco (05) tiros penais, alternados, para cada equipe, e mantendo-se a igualdade continuaremos a marcação de tiros penais, até que um marque e outro falhe.

Oitavas de Final

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO			ESTÁDIO
7ª	25/05	SAB		K	121	1º melhor 1º	X	6º melhor 2º	
	25/05	SAB		L	122	2º melhor 1º	X	5º melhor 2º	
	25/05	SAB		M	123	3º melhor 1º	X	4º melhor 2º	
	25/05	SAB		N	124	4º melhor 1º	X	3º melhor 2º	
	25/05	SAB		O	125	5º melhor 1º	X	2º melhor 2º	
	25/05	SAB		P	126	6º melhor 1º	X	1º melhor 2º	
	25/05	SAB		Q	127	7º melhor 1º	X	9º melhor 1º	
	25/05	SAB		R	128	8º melhor 1º	X	10º melhor 1º	

III – Quartas de final:

- a) – Os jogos terão a numeração de 129 a 132.
- b) – Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro abaixo em jogo apenas de ida, o mando de campo será dos times com as melhores campanhas em toda a competição. Em caso de empate, após o tempo regulamentar de jogo, recorreremos à marcação de cinco (05) tiros penais, alternados, para cada equipe, e mantendo-se a igualdade continuaremos a marcação de tiros penais, até que um marque e outro falhe.



9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019



Quartas de Final

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO				ESTÁDIO	
8ª	01/06	SAB		S	129	1ª melhor campanha		X		8ª melhor campanha	
	01/06	SAB		T	130	2ª melhor campanha		X		7ª melhor campanha	
	01/06	SAB		U	131	3ª melhor campanha		X		6ª melhor campanha	
	01/06	SAB		V	132	4ª melhor campanha		X		5ª melhor campanha	

IV – Semifinal:

a) – Os jogos terão a numeração de 133 e 134.

b) – Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro abaixo em jogo apenas de ida, o mando de campo será dos times com as melhores campanhas em toda a competição.

Em caso de empate, após o tempo regulamentar de jogo, recorreremos à marcação de cinco (05) tiros penais, alternados, para cada equipe, e mantendo-se a igualdade continuaremos a marcação de tiros penais, até que um marque e outro falhe.

Semi Final

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO				ESTÁDIO	
9ª	08/06	SAB		W	133	1ª melhor campanha		X		4ª melhor campanha	
	08/06	SAB		X	134	2ª melhor campanha		X		3ª melhor campanha	

V – Final:

a) – O jogo terá a numeração 135.

b) – O confronto final será entre os vencedores dos jogos 133 e 134, e o mando de campo, caso o estádio de Pituáçu esteja indisponível, ficará a critério da SUDESB. Em caso de empate, após o tempo regulamentar de jogo, recorreremos à marcação de cinco (05) tiros penais, alternados, para cada equipe, e mantendo-se a igualdade continuaremos a marcação de tiros penais, até que um marque e outro falhe.



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



- c) – O vencedor dessa partida será declarado o Campeão da **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019 e o perdedor será declarado Vice-Campeão.

Final

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO				ESTÁDIO	
10ª	15/06	SAB		Y	135	Vencedor jogo 133		X		Vencedor jogo 134	Pituaçu

Parágrafo 1º – Não haverá disputa da 3ª colocação.

Art. 8º – A classificação será através de Pontos Ganhos (P.G.), a saber:

- I – Vitória 03 (três) P.G.;
- II – Empate 01 (um) P.G.;
- III - Derrota 0 (zero) P.G.

Art. 9º – O critério de desempate será por fase, a saber:

- I – Fase de Classificação:
 - a) maior número de vitórias;
 - b) maior saldo de gols;
 - c) maior número de gols marcados;
 - d) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
 - g) sorteio.

Parágrafo Único - Na primeira fase ocorrendo “W x O”, desclassificação ou desistência de alguma equipe, ficará sem efeito todos os resultados obtidos dentro da fase pela mesma.

Art. 10º - As partidas serão disputadas em dois tempos de 30 (trinta) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Parágrafo Único: Serão permitidas 06 (seis) substituições durante o jogo que só poderão ser efectuadas no intervalo do jogo e em mais três paradas apenas.



Das Punições

Art. 11º – Os atletas penalizados com **dois cartões amarelos** cumprirão suspensão automática de **um jogo**.

Parágrafo 1º – Os atletas penalizados com cartão vermelho ficarão automaticamente suspensos da próxima partida se não ocorrer o julgamento.

Das Premiações

Art. 12º - A Seleção/Equipe Campeã e a Vice-Campeã farão jus a 01 (um) Troféu e 30 (trinta) medalhas para os seus integrantes, de posse definitiva e serão contemplados, também, com troféu: Técnico Campeão, Técnico Vice-Campeão, Artilheiro, Melhor Goleiro, Craque da Competição e Atleta Revelação.

Da Arbitragem

Art. 13º A indicação dos Árbitros e seus assistentes será feito pela FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL.

Art. 14º - A CEE/SUDES B dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, aos representantes dos Municípios sede de Jogos, junto a Coordenação Técnica da Copa, os quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse Artigo não chegar ao representante do Município ou ao Árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da partida, caberá ao Delegado da CEE/SUDES B, depois de cientificadas as Seleções/Equipes interessadas, a designação do Árbitro e assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de Árbitros da Liga mandante e da relação enviada pela Liga à F.B.F.

Parágrafo Segundo: - A apresentação do Árbitro e assistentes designados pela Sudesb e F.B.F no local da partida até 30 minutos antes do seu início, invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



Art. 15º - Todas as Seleções/Equipes deverão ter o mínimo de 02 (dois) padrões de jogo, e levá-los para campo, devendo constar da parte frontal ou costas das camisas o nome do Município a quem representam.

Parágrafo Primeiro: Havendo a semelhança de padrões, no jogo, caberá ao mandante substituir.

Parágrafo Segundo: Será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 16º - As despesas com uniforme, alimentação, medicamentos, documentação e traslado das Seleções/Equipes, serão da responsabilidade da Agremiação, ou da Prefeitura do Município a quem representam, podendo as mesmas prospectar patrocínio.

Parágrafo Único: É proibido propaganda de bebida alcoólica e cigarro.

Art. 17º - A Seleção/Equipe que incluir atleta sem condições legais de jogo será enquadrada no Artigo 214 do C.B.J.D.

Art. 18º - Em toda a **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15**, edição 2019, a arrecadação de bilheteria, quando houver, será da Seleção/Equipe mandante do jogo.

Art. 19º - A expedição e venda de ingressos para os jogos da **9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15** edição 2019, bem como o recolhimento dos impostos e contribuições sociais devidas, serão de responsabilidade da Prefeitura, Liga Municipal ou Equipe mandante do jogo.

Art. 20º - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela Secretaria ou Coordenação de Esporte local.

Art. 21º - A CEE/SUDES B expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à boa execução deste Regulamento.

Art. 22º - O presente Regulamento foi aprovado pela CEE/SUDES B e FBDPAR, que resolverão os casos omissos.



**9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15
EDIÇÃO 2019**



Os contatos com a Coordenação Técnica da 9ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL SUB-15, edição 2019, serão feitos através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudesb: *Tel: (71) 3103-0900/31030960* e-mail: ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Salvador, 13 de MARÇO de 2019

**COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA
SINVAL VIEIRA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS DE PARTICIPAÇÃO
FBDPA**

**COORDENAÇÃO TÉCNICA
AMÉLIA BRITO - ANTÔNIA NASCIMENTO – GERSON FIGUEIREDO – HILDEBRANDO PATRIARCA –
NEY SANTOS – RUI CESAR**